

INDICAÇÃO N° 003 /2020

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do artigo 87, III, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie a essa Casa Legislativa Projeto de Lei tendente a suspender, pelo período de 03 (três) meses, a cobrança da Taxa de Iluminação Pública, como forma de amenizar os impactos financeiros impostos à população pela paralização da atividade econômica.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem sua razão de ser no momento delicado pelo qual passa o Município de Pacoti e o Brasil como um todo, em virtude da Pandemia de COVID-19 (Coronavírus) que se abateu sobre o mundo.

É inegável que a chegada dessa calamidade impôs uma situação sanitária que exige o máximo de cuidados.

Dentre as medidas adotadas para contenção da proliferação do vírus, destacam-se a determinação de quarentena e de suspensão de toda atividade econômica não essencial, o que inclui o comércio e a prestação de serviços, fonte de renda principal de nossos municípios.

De fato, tais medidas irão acarretar um enorme impacto financeiro na vida dos trabalhadores, aviltando sua condição econômica e diminuindo sensivelmente suas rendas.

Assim, é papel do Poder Público estar atento a essa situação e implementar medidas que venham a ajudar no enfrentamento da crise e melhorar a condição financeira das famílias. Nessa perspectiva, a diminuição de custos tributários é uma forma de contribuir para a superação desse momento difícil.

Pacoti/CE, 06 de abril de 2020.

Adriana Dávilla J. Ventura Nascimento.

ADRIANA DÁVILLA J. VENTURA NASCIMENTO
Vereador - PDT